



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
22/10/2025
Jornal AMP
Página 899
Edição 3390
Karime
Ass. Responsável

LEI Nº 2983/2025
DATA 21/10/2025

Extingue divisões, assessoria e cargos em comissão, altera o art. 17 e 23, bem como o anexo I da Lei nº 2854/2025, combinada com a Lei nº 2952/2025, aprova o novo organograma do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Ficam extintas as divisões e assessoria, bem como os respectivos cargos em comissão abaixo especificados:

- I – Divisão Administrativa;
- II – Assessoria de Recursos Humanos;
- III – Divisão Administrativa de Saúde.

Art. 2º O art. 17 da Lei nº 2854/2025, combinado com a Lei nº 2952/2025, que estabeleceu a nova estrutura da organização administrativa do município de Três Barras do Paraná, e aprovou o novo organograma do Município, passa a ter a seguinte redação:

“.....**Art. 17** A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é composta pela seguinte estrutura organizacional:

- I – Departamento de Protocolo e Arquivo Geral;
- II – Departamento de Projetos;
- III – Departamento de Legislação;
- IV – Departamento de Planejamento;
- V – Departamento Administrativo:
 - a) Divisão de Almoxarifado;
 - b) Divisão de Controle de Frotas;
 - c) Divisão de Informática;
 - d) Divisão de Gestão de Contratos e Convênios;
- VI – Departamento de Compras:
 - a) Divisão de Compras;
- VII – Departamento de Licitações:
 - a) Divisão de Licitações;
- VIII – Departamento de Recursos Humanos;
- IX – Departamento de Engenharia;
- X – Departamento de Assessoramento ao Secretário;
- XI – Departamento de Defesa Civil.”



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º O art. 23 da Lei nº 2854/2025, passa a ter a seguinte redação:

“.....**Art. 23.** A Secretaria Municipal de Saúde é composta da seguinte estrutura organizacional:

- I – Departamento Administrativo de Saúde:
 - a) Assessoria Administrativa de Saúde;
- II – Departamento de Atividades Preventivas de Saúde;
- III – Departamento de Atenção Especializada;
- IV – Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal;
- V – Departamento de Odontologia:
 - a) Divisão de Odontologia;
- VI – Hospital Municipal:
 - a) Divisão do Hospital Municipal;
- VII – Departamento de Imunização:
 - a) Divisão de Imunização;
- VIII – Departamento de Vigilância Epidemiológica;
- IX – Departamento de Transporte da Saúde;
- X – Departamento de Atendimento ao Usuário da Saúde;
- XI – Departamento de Farmácia;
- XII – Departamento de Regulação de Acesso a Consultas e Exames de Média e Alta Complexidade.”

Art. 4º O Anexo I da Lei nº 2854/2025, passa a ter a redação do Anexo I desta Lei.

Art. 5º O organograma do Município passa a vigorar conforme Anexo II desta Lei.

Art. 6º Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2854/2025 e 2952/2025.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de outubro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2983/2025

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de vagas	Denominação	Símbolo
01	Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Secretário(a) Municipal da Fazenda	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Secretário(a) Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Secretário(a) Municipal de Saúde	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Secretário(a) Municipal de Assistência Social	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Secretário(a) Municipal de Educação	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Secretário(a) Municipal de Esportes	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Secretário(a) Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Procurador(a) Geral	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 2802/2025 de 27/01/2025).
01	Assessor(a) Jurídico	CC-1
01	Assessor(a) de Comunicação	CC-3
01	Chefe de Gabinete	CC-2



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

01	Assessor(a) Especial do Gabinete do Prefeito Municipal	CC-1.A
01	Ouvidor(a) Geral	CC-5
01	Controlador(a) Interno	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Protocolo e Arquivo Geral	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Projetos	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Legislação	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Planejamento	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo	CC-3
01	Chefe de Divisão de Almoxarifado	CC-3
01	Chefe de Divisão de Controle de Frotas	CC-2
01	Chefe de Divisão de Informática	CC-3
01	Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Convênios	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Compras	CC-3
01	Chefe de Divisão de Compras	CC-5
01	Diretor(a) de Divisão de Licitações	CC-2.A
01	Chefe de Departamento de Licitações	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Engenharia	CC-1
01	Diretor(a) de Departamento de Assessoramento ao Secretário	CC-3
01	Diretor do Departamento de Defesa Civil	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Contabilidade	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Tesouraria	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	CC-4

J



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

01	Chefe da Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Controle Financeiro	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Patrimônio Público	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Obras	CC-4
01	Chefe da Divisão de Almoxtarifado de Peças e Pneus	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento Rodoviário Municipal	CC-3
01	Chefe da Divisão Rodoviária	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Serviços Urbanos	CC-2
01	Chefe de Divisão de Serviços Urbanos	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Limpeza Urbana	CC-4
01	Chefe de Divisão de Limpeza I	CC-6
01	Chefe de Divisão de Limpeza II	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Infraestrutura	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Estradas Municipais	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Atendimento ao Usuário	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Obras, Pontes e Bueiros	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Saúde	CC-4
01	Assessor(a) Administrativo de Saúde	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Atividades Preventivas de Saúde	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento da Atenção Especializada	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Odontologia	CC-5
01	Chefe de Divisão de Odontologia	CC-6



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

01	Diretor(a) do Hospital Municipal	CC-2
01	Diretor(a) Clínico do Hospital Municipal	CC-4
01	Chefe de Divisão do Hospital Municipal	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Regulação de Acesso a Consultas e Exames de Média e Alta Complexidade	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Vigilância Epidemiológica	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Transporte da Saúde	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Atendimento ao Usuário da Saúde	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Farmácia	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Imunização	CC-4
01	Chefe da Divisão de Imunização	CC-5
01	Assessor(a) de Programas Especiais	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento da Criança e da Juventude	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Promoção Social	CC-4
01	Chefe da Divisão de Promoção Social	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Apoio a Entidades	CC-2
01	Diretor(a) do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	CC-4
01	Diretor(a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	CC-5
01	Chefe da Divisão de Família Acolhedora	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Atendimento ao Usuário	CC-5
01	Diretor (a) de Departamento da Mulher	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento	CC-4

J



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

	Administrativo de Educação	
01	Chefe da Divisão Administrativa de Educação	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Secretaria de Escolas Municipais	CC-4
01	Chefe da Divisão de Secretaria de Escolas Municipais	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento de Atendimento Ao Usuário da Educação	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Cultura	CC-4
01	Diretor(a) Departamento de Turismo	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Esportes	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Fomento Animal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Fomento Vegetal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Agricultura	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Agropecuária	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Meio Ambiente	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Vigilância Ambiental	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Saúde Animal	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Vigilância Animal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Serviço de Inspeção Municipal (SIM/POA)	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Indústria e Comércio	CC-4
01	Chefe da Divisão de Indústria e Comércio	CC-5
01	Assistente Jurídico	CC-4
01	Assessor(a) Técnico(a) Nível Superior	CC-3
01	Assessor(a) Técnico(a) Nível Médio	CC-4



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

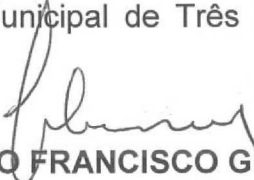
CAPITAL DO FEIJÃO

02

Mãe Social

CC-6

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de outubro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Organograma Municipal de Três Barras do Paraná

